



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SEMA-COMUPDA/SEMA-Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

18/2021

No dia 11/08/2021, às 9 horas, reuniram-se os(as) Conselheiros(as) para a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, na Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Londrina/PR, na sala do CEA. Devido à pandemia da COVID-19, foi simultaneamente disponibilizado acompanhamento virtual através da plataforma “WebConf”, por meio do link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dir-vpn-egp>. A convocação ocorreu via Processo SEI nº 19.023.107836/2021-37, com cópia via e-mail e grupo próprio do COMUPDA no aplicativo WhatsApp. Lograram presença física os conselheiros: Graziella Santana Damante (SEMA), Fábio Vinícius Macedo (SEMA), Rodrigo Ultramar (AMS), Lyonel Nicholas de Freitas Martinez (AMS), Cristina Yuki Tanaka (CRMV), Carolina Gavetti Alves Valdivieso (ONG). Virtualmente, lograram presença os Conselheiros: Maria do Carmo Pinhatari Ferreira (OAB), Rodrigo Aparecido Misael Gusmão (CRMV), Karen Lumi Nakano da Luz (PGM). Como ouvintes participaram: Rafael Ranali (Vigilância Ambiental) e Mônica (ONG). A reunião teve como Pauta: 1. O que cada setor pode fazer para colaborar com o progresso da Causa Animal? Qual o nível de comprometimento de cada setor com a Causa Animal? 2. Andamento do processo de contratação do Hotel Paraíso Pet para hospedagem de animais resgatados de maus tratos e apontamentos ao Termo de Referência. 3. Informações sobre a "I Conferência Bianual do COMUPDA". Pré-Conferências (Regimento Interno). 4. Comissões Temáticas (Regimento Interno). 5. Aprovação de um "recurso livre" (FUPA) para situações emergenciais. 6. Fiscalização conjunta em Pet Shops (regulamentação) - Criar Comissão Temática sobre para a convocação de profissionais específicos. O Presidente Lyonel deu abertura a reunião comentando sobre as ações, recentemente, realizadas em conjunto com a OAB e SEMA, em especial, o caso do cachorro Capitão resgatado de maus tratos, que agora já tem um cuidador responsável, e o caso de uma mulher acumuladora, no Jardim do Sol. Foi enfatizada a importância de o COMUPDA agir conforme a máxima “unidos pela Causa Animal sem bandeira”, isto é, os segmentos precisam trabalhar de forma conjunta em prol da causa, pois, desta forma, o resultado será mais veloz e eficiente. Em vista disso, o engajamento das parcerias (Polícia Ambiental, Polícia Civil, Guarda Municipal, ONGs, protetores de animais, Secretaria do Idoso, Assistência Social, CMTU, Ministério Público) nos projetos a serem desenvolvidos é fundamental. A conselheira Cristina mencionou que, em 2020, Curitiba foi reconhecida como “cidade amiga dos animais” e que, inicialmente, contou com um movimento mínimo de segmentos. Nesse sentido, esse reconhecimento é uma meta a ser atingida pela cidade de Londrina. No que tange aos procedimentos a serem adotados em situações emergenciais, ou rotineiras, o conselheiro Fábio Macedo sugeriu que fosse elaborada uma normativa contendo um protocolo operacional padrão de atuação de cada setor integrante do Conselho. Assim, o primeiro item da pauta – “O que cada setor pode fazer para colaborar com o progresso da Causa Animal? Qual o nível de comprometimento de cada setor com a Causa Animal?” – será amplamente respondido por meio do protocolo. Sendo assim, todos os conselheiros presentes na reunião concordaram com a criação do “protocolo procedimental padrão – COMUPDA”. Diante disso, foi enfatizada a importância do papel das ONGs nas campanhas de Adoção Responsável, especialmente na adoção dos animais resgatados de maus tratos pela Diretoria de Bem Estar Animal, que estão no Hotel Paraíso Pet. Além disso, foi sugerido pela conselheira Graziella a elaboração de um cadastro de depositário fiel para lares temporários em eventuais necessidades emergenciais e divulgar nas redes sociais. A conselheira Maria do Carmo comentou sobre a possibilidade de reivindicar novos funcionários para atender às denúncias de maus tratos, pois acredita que há pouca mão de obra em vista de tantas demandas a serem respondidas. Em razão disso, Lyonel mencionou que, em reuniões passadas, foi informado pela SEMA que as denúncias estão sendo atendidas em menos de uma semana, isto é, evoluiu bastante e, além disso, são atendidas conforme a avaliação da gravidade do problema. Também foi discutido em reunião, a possibilidade da geração de benefícios (fiscais, empresariais) às empresas que

colaborarem com a Causa Animal doando recursos para o FUPA ou para o Programa Banco de Ração. Neste viés, a conselheira Karen sugeriu que fosse feita uma consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município a fim de verificar a viabilidade da alternativa proposta, uma vez que o artigo 3º, II, da Lei do FUPA prevê como fonte de recurso do Fundo de Proteção Animal “doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências, legados e bens móveis e imóveis que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira”. Portanto, as conselheiras Maria do Carmo e Karen responsabilizaram-se pela consulta à PGM. No que diz respeito ao terceiro item da pauta – “Informações sobre a ‘I Conferência Bianual do COMUPDA’. Pré-Conferências (Regimento Interno)” –, a conselheira Karen informou que, em 2020, foi realizada uma Consulta Jurídica em que o COMUPDA indagou à PGM sobre realizar, ou não, a conferência, em virtude da pandemia COVID-19. Além disso, segundo ela, é necessário tomar providências para que a conferência seja efetivamente realizada, seja em razão do regimento interno, seja também considerando o parecer jurídico. Nesse sentido, o parecer autorizou a realização da conferência por meio virtual, ou que a mesma fosse adiada mediante ato normativo. Diante disso, para maiores informações sobre, torna-se imprescindível a leitura do Capítulo VII, “DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS”, inserido no Regimento Interno do COMUPDA (Processo SEI nº 19.023.0676462018-74). Assim, foi solicitado retirar o calendário das conferências e comissões do site da prefeitura (deixando apenas as datas das reuniões ordinárias), pois a primeira conferência ainda será organizada pelos conselheiros. Desta forma, serão criadas comissões para a estruturação do evento tendo como auxílio conselhos municipais que já realizam conferências como, por exemplo, a Secretaria Municipal de Saúde. No que se refere ao quarto item da Pauta – “Comissões Temáticas (Regimento Interno)” –, as comissões temáticas foram criadas e serão reunidas conforme real necessidade. São 4 (quatro) comissões temáticas. Comissão Jurídica: OAB, PGM e SEMA. Comissão da Saúde única: AMS, CRMV e ONG. Comissão de Bem Estar Animal: SEMA, CRMV, AMS e ONG. Comissão do FUPA: SEMA, PGM, OAB e AMS. Todos os conselheiros presentes na reunião votaram a favor. Ademais, o conselheiro Lyonel comentou sobre a possibilidade da reaproximação da ONG ADA junto ao Conselho e, nesse sentido, ele e a conselheira Carolina ficaram responsáveis por falar com representantes da ADA. No tocante ao quinto item da Pauta – “Aprovação de um "recurso livre" (FUPA) para situações emergenciais”, a conselheira Graziella apontou que o recurso do FUPA não pode ser utilizado sem que haja um processo licitatório, isto é, não pode ser feito de forma discricionária. A conselheira Karen também se manifestou pela impossibilidade, uma vez que, por se tratar de verba pública, deve haver licitação. Assim, foi discutida a possibilidade de recebimento de doação de bens móveis pelo FUPA e as conselheiras Graziella e Karen ficaram responsáveis por fazer o levantamento do ato normativo que regula o procedimento e um pedido de consulta jurídica à PGM. Em relação ao sexto e último item da Pauta – “Fiscalização conjunta em Pet Shops (regulamentação) - Criar Comissão Temática sobre para a convocação de profissionais específicos” –, há de ser formada uma comissão temática sobre o assunto (COMUPDA, Fazenda, Vigilância Sanitária e, futuramente, a Guarda Municipal, quando houver real necessidade). A comissão a ser criada tem como principal objetivo a fiscalização conjunta de Pet Shops a fim de verificar a origem dos animais, se estão utilizando gaiolas e, após isso, operar em criadores de animais (criar nova comissão). Em relação ao segundo item da Pauta – “Andamento do processo de contratação do Hotel Paraíso Pet para hospedagem de animais resgatados de maus tratos e apontamentos ao Termo de Referência”, ficou combinado que os membros do COMUPDA encaminharão as dúvidas e apontamentos ao Termo de Referência para contratação do Hotel Paraíso Pet por meio do grupo do WhatsApp, que serão respondidos pela Secretária Graziella. Importante frisar que o Termo de Referência é destinado a uma nova licitação, isto é, não se refere a dispensa de licitação do Hotel Paraíso Pet. A conselheira informou que, atualmente, o saldo do FUPA é de R\$602.469,40 e que este recurso já foi parcialmente destinado. O conselheiro Lyonel sugeriu que em todas as reuniões fosse informado o saldo do FUPA para a elaboração de projetos de forma melhor administrar e deliberar os recursos. Ao final da reunião, o conselheiro Fábio Macedo sugeriu que fosse elaborado um Projeto de Lei para a criação de uma fonte de auxílio às ONGs (licitação de convênio para receber verbas mensalmente, dentro de um plano de aplicação). Diante disso, Fábio responsabilizou-se por estudar o formato adequado para a implementação do fundo de auxílio. A reunião terminou por volta das 11h20min.



Documento assinado eletronicamente por **Thamirez Hadassa Teles Santos, Estagiário(a)**, em 20/09/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuki Tanaka, Conselheiro(a)**, em 22/09/2021, às



19:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gavetti alves Valdivieso, Conselheiro(a)**, em 29/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lyonel Nicholas de Freitas Martinez, Presidente**, em 29/09/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Conselheiro(a)**, em 06/10/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Santana Damante, Conselheiro(a)**, em 10/01/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340178** e o código CRC **684D462B**.